



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**Secretaria Municipal de Governo**

**LEI N°.: 2.420/2004.**

***Dispõe sobre doação no valor de R\$ 30,00 ( trinta reais ) à Sra. Terezinha Eleodoro F. Bastos e dá outras providências.***

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 30,00 ( trinta reais) à Sra. Terezinha Eleodoro F. Bastos, residente à Rua Cristo Rei, 150 - Bairro Santa Helena, neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º - A Sra. Terezinha irá utilizar o repasse constante nesta Lei para fazer face às despesas inerentes ao exame de Audiometria e Impedanciometria que o seu filho, Walisson Fernandes Bastos, necessita submeter-se para dar continuidade ao seu tratamento médico, ressaltando que o referido exame não é coberto pelo SUS.

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que presta informações sobre o caso em questão.

Art. 4º - A Sra. Terezinha Eleodoro F. Bastos deverá apresentar a prestação de contas desta doação à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste atendimento correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 25 DE AGOSTO DE 2004.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**